UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

EDITAL INTERNO PROFMAT-UFJ Nº 07/2026

Seleção interna de propostas de extensão

A Coordenação do PROFMAT-UFJ torna pública a seleção interna de projetos de extensão para encaminhamento à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), no âmbito da Reabertura da Chamada Pública PRPG/PROEXT-PG nº 11/2026.

1 Objeto e modalidades de apoio

1.1. A seleção destina-se a projetos novos de extensão que fortaleçam a interação entre a Universidade e a sociedade, articulem ensino, pesquisa e extensão e ampliem a visibilidade e a atratividade do PROFMAT-UFJ, em consonância com a Resolução CONSUNI nº 024/2024 e os objetivos do PROEXT-PG.

1.2. O limite de apoio ao Programa é de R$ 5.000,00. A Coordenação poderá indicar um projeto de até R$ 5.000,00 ou até dois projetos de até R$ 2.500,00 cada. Em qualquer das configurações, poderá indicar adicionalmente um projeto de até R$ 2.500,00 para cadastro de reserva, condicionado à convocação pela PRPG e à disponibilidade de recursos.

1.3. O orçamento de cada projeto deverá respeitar os limites aplicáveis à configuração em que for indicado.

2 Requisitos da proposta

2.1. A proposta deverá estar vinculada ao PROFMAT-UFJ e identificar coordenador(a) e vice-coordenador(a), ambos vinculados a programa de pós-graduação stricto sensu da UFJ.

2.2. O projeto deverá selecionar uma linha temática do Anexo III da Chamada, delimitar o contexto social ou território de atuação, identificar o público-alvo da pesquisa de campo e indicar as instituições ou os segmentos sociais participantes. Projetos ou pesquisas já em andamento são inelegíveis.

2.3. A proposta deverá descrever como realizará, durante a execução, o diagnóstico de demandas sociais em campo, incluindo a estratégia de aplicação do questionário padronizado que o PROEXT-PG disponibilizará após o resultado final. A previsão do diagnóstico deverá integrar a justificativa, os objetivos, as ações, as metas, os indicadores e os resultados esperados.

2.4. A linha Educação e formação do Anexo III abrange, por exemplo, ações em diálogo com escolas públicas, docentes, gestores, estudantes e redes de ensino. As demais linhas do Anexo III também poderão ser adotadas quando compatíveis com a área de conhecimento e com o contexto de atuação.

Chamada da PRPG com os Anexos I, II e III

3 Submissão pelo SEI

3.1. O(A) coordenador(a) da proposta deverá abrir processo no SEI do tipo “Administração Geral: Comunicação Oficial”, com especificação “Chamada PRPG/PROEXT-PG nº 11/2026” e nível de acesso público.

3.2. No mesmo processo, deverá anexar o Anexo II – Proposta da Ação, preenchido e assinado em PDF, e o projeto completo, em PDF. O projeto deverá explicitar a equipe, a linha temática, o diagnóstico previsto, os objetivos, a metodologia, as ações, as metas, os indicadores, o cronograma, o orçamento discriminado e os resultados esperados.

3.3. O processo deverá ser encaminhado pelo SEI à Coordenação do PROFMAT-UFJ, para análise da Comissão de Seleção Interna, dentro do prazo do item 5.1.

4 Habilitação e julgamento

4.1. A Coordenação ou a Vice-Coordenação designará Comissão de Seleção Interna com pelo menos três docentes do PROFMAT-UFJ ou de outros PPGs stricto sensu da UFJ. A composição observará os impedimentos por parentesco natural ou civil em qualquer grau, relações profissionais ou outras relações que possam suscitar parcialidade, conforme o item 3.2 da Chamada.

4.2. A Comissão verificará a documentação e os requisitos de submissão. Propostas com documentação incompleta, informações inconsistentes ou em desacordo com as exigências serão inabilitadas. Na seleção, a Comissão observará as disposições sobre ações afirmativas aplicáveis, nos termos do item 3.2, alínea E, da Chamada.

4.3. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 100 pontos pela soma das pontuações abaixo. A nota final será a média aritmética simples das notas dos avaliadores. A Comissão preencherá a ficha do Anexo I para cada projeto avaliado.

Critério de avaliação	Pontuação
1. Relevância social e impacto diante das demandas locais e regionais	0 a 10
2. Fortalecimento da pós-graduação, visibilidade e atração de estudantes	0 a 15
3. Integração entre extensão, ensino e pesquisa, graduação e pós-graduação	0 a 15
4. Cooperação entre PPGs, áreas, unidades ou instituições parceiras	0 a 10
5. Coerência entre objetivos, método, cronograma, orçamento e resultados	0 a 10
6. Estabelecimento ou fortalecimento de parcerias com setores da sociedade	0 a 15
7. Diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade	0 a 10
8. Continuidade, sustentabilidade ou impactos duradouros	0 a 15
Total	0 a 100

4.4. Serão classificadas, em ordem decrescente da nota final, as propostas habilitadas que obtiverem pelo menos 70 pontos. Em caso de empate, prevalecerá a maior média no critério 1 e, sucessivamente, nos critérios 2, 3 e 4. Persistindo o empate, a Comissão consultará a PRPG para definição do procedimento.

4.5. Para indicação ao apoio, a primeira classificada define a configuração. Se o seu orçamento superar R$ 2.500,00, será indicado um único projeto para apoio. Se for de até R$ 2.500,00, poderá ser indicado um segundo projeto de até R$ 2.500,00, respeitada a ordem de classificação entre os elegíveis. Para a reserva, poderá ser indicado o projeto remanescente mais bem classificado com orçamento de até R$ 2.500,00.

5 Cronograma e recursos

5.1. As datas e os horários do cronograma seguem o horário de Brasília. Os resultados internos serão divulgados na página institucional do PROFMAT-UFJ.

Etapa	Data ou prazo
Publicação do edital interno	18/11/2026
Submissão interna pelo SEI	18 a 25/11/2026, até 23h59
Resultado preliminar interno	Até 27/11/2026, às 18h
Recurso contra o resultado preliminar interno	Até 29/11/2026, às 18h
Resultado final interno, após julgamento dos recursos	Até 30/11/2026
Encaminhamento das propostas à PRPG pelo SEI	Até 01/12/2026
Resultado preliminar da PRPG	Até 03/12/2026
Recurso contra o resultado preliminar da PRPG	Até 05/12/2026
Resultado final da PRPG	07/12/2026
Conclusão da execução e entrega da documentação à PRPG	Até 31/05/2027

5.2. O(A) coordenador(a) ou vice-coordenador(a) poderá interpor recurso interno fundamentado, identificando a proposta, o número do processo SEI, o ponto contestado e o pedido. O recurso deverá ser juntado ao processo da proposta e encaminhado à Coordenação do PROFMAT-UFJ para julgamento pela Comissão. Os recursos da etapa da PRPG seguem as orientações daquela Pró-Reitoria.

5.3. A Coordenação encaminhará à PRPG, via SEI, a lista em ordem decrescente de pontuação, identificando as indicações para apoio e, quando houver, para reserva. Serão juntados os projetos indicados na íntegra, a ficha do Anexo I e o Anexo II de cada projeto. Projetos com nota final inferior a 70 pontos não serão encaminhados.

6 Execução e prestação de contas

6.1. Os recursos destinam-se exclusivamente ao custeio, conforme o item 7 da Chamada. São vedados bens permanentes, obras, bolsas, remunerações e despesas anteriores à aprovação. O apoio depende da aprovação pela PRPG e da disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2. O(A) coordenador(a) da proposta deverá observar as orientações da PRPG para execução e guarda dos comprovantes. Até 31/05/2027, deverá encaminhar à PRPG a síntese das ações desenvolvidas, o relatório de resultados, os produtos gerados quando houver, os resultados do diagnóstico de demandas sociais e a documentação comprobatória das despesas.

6.3. A divulgação e os produtos da ação deverão mencionar o apoio da PRPG e do Projeto PROEXT-PG CAPES, conforme o item 8.8 da Chamada.

7 Disposições finais

7.1. Aplicam-se as normas da reabertura da Chamada nº 11/2026. Os casos omissos serão submetidos à PRPG. Dúvidas poderão ser encaminhadas a profmat@ufj.edu.br ou a planejamentoprpg@ufj.edu.br.

Jataí, 17/11/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WENDER JOSE DE SOUZA
Data: 17/11/2026 23:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wender José de Souza

Coordenador do PROFMAT-UFJ